

Conselho Regional de Odontologia
do Amapá

PROTOCOLO

Protocolo CRO: 339/2019
PROCESSO ADMI: 4/2019

Iniciado em: 18/03/2019

Assunto: COMPRA DE CAMISAS P IDENTIFICACAO DOS FUNCIONARIOS E CONSELHEIROS



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



Memo. CRO-AP nº 024/2019

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2019.

A Comissão de Licitação

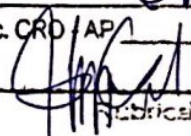
Assunto: compra de camisas para identificação dos funcionários e conselheiros

Senhor Presidente,

Encaminho relação de camisas a serem adquiridas para uso de funcionários e conselheiros durante ações institucionais.

Na oportunidade, manifestamos votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

Fis. 01
Proc. CRO / AP 1

Secretaria

Patrícia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente CRO-AP



Memo. CRO-AP Nº 18/2019

Macapá-AP, 07 de março de 2019.

Ao Tesoureiro do CRO-AP
Luciano Teixeira, CD

Assunto: **Compra de camisas.**
Anexo: **Orçamentos.**

Fis. 02
Proc. CRO-AP 1
Patricia Lenora
Presidente

Senhor Tesoureiro,

Segue anexo os orçamentos das camisas a serem compradas para compor o uniforme de funcionários e conselheiros.

Na oportunidade, manifesto votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

Patricia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente do CRO-AP



Memo. CRO-AP Nº 18/2019

Macapá-AP, 07 de março de 2019.

Ao Tesoureiro do CRO-AP
Luciano Teixeira, CD

Assunto: **Compra de camisas.**
Anexo: **Orçamentos.**

Fls. 03
Proc. CRO-AP 1
[Assinatura]
Rúbrica

Senhor Tesoureiro,

Segue anexo os orçamentos das camisas a serem compradas para compor o uniforme de funcionários e conselheiros.

Na oportunidade, manifesto votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Patricia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente do CRO-AP



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ

Fls. 04

Proc. CRC/AP 1



LISTA DE CAMISAS

NOME	TAM
Patricia Lenora	
Andrielle Ramalho	M
Luciano Teixeira	M
Renatta Monteiro	M
Elton Colares	P
Barbara França	M
Érika Barbosa	P
Rubens Portal	P
Fatima Nascimento	G
Cléia Vasconcelos	G
Nidaulino Pastana	G
Rodrigo Pastana	M
Alzivanda Ferreira	M
Camila de Miranda	M
Camila de Miranda	G
Lauane Gentil	G
Talita Seabra	G

- Camisa gola polo branca
- Logo do CRO bordado no peito esquerdo
- Brasão da república no peito direito
- Bandeira do Amapá bordado na manga do lado esquerdo e bandeira do brasil bordado na manga do lado direito.



STAMP ART INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ:02.154.768/0001-45 Ins.Estadual:03.019.713-9
End.: Av. Pedro Baião 455 – Bairro do trem – Fone: (96) 3223-0546

05
AP
[Handwritten signature]

À: CRO-AP

Proposta

É com satisfação que apresentamos nossa proposta de preços para execução dos serviços.

Ítem	Especificação	Quant. geral	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisa em malha PIQUET branca ,modelo gola polo.	19	30,00	570,00
02	Bordado (CRO-AP).	19	10,00	190,00
03	Bordado (Bandeiras Brasil e Amapá). PAR	19	15,00	285,00
04	Bordado (Brasão Federal).	19	25,00	475,00

Valor Total: 1.520,00

Validade da proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 50% no pedido 50% na entrega

Prazo de Entrega: 08 dias úteis

BANCO DO BRASIL

AG: 4544-6

C.C: 205251-2

Macapá, 07 de Janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
STAMP ART IND. COM. E SERV. LTDA-EPP
CNPJ: 02.154.768/0001-45
Atenciosamente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTÓLOGIA DO AMAPÁ

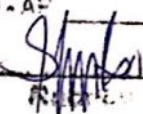
Protoc. Entrada 294 / 2019

Em 12 / 03 / 2019

[Handwritten signature]
Rubrica

Email: stampartmcp@uol.com.br
stampartmcp@hotmail.com

Macapá-AP. 14/01/2019

OrçamentoFls. 06
Proc. CRO - AP 1
À
CRO-AP

Nesta

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA POLO PIQUET, MANGA CURTA C/ PUNHO, NAS CORES PRETA E BRANCA.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
			Total	R\$ 800,00

Formas de pagamentos: 50% no pedido e 50% na entrega

Prazo de Entrega: A combinar.

Validade da Proposta: 20 dias

Dados Bancários

Banco do Brasil

AG.: 0261

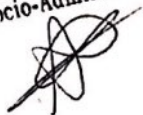
CC.: 65486

Em nome de: MM Santos LTDA.

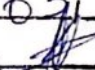



Atenciosamente,

ANDREIA NERY

9199-1815

Márcio Fonseca dos Santos
CPF: 678.637.952-49
Sócio-Administrador

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMA

Protoc. Entrada 295/2019Em 21/03/2019
Rubrica (96)3223-4393 Rua José Tupinambá, 1585 - Jesus de Nazaré - Macapá-AP - CEP 68908 - 126 estrategia2005@uol.com.br

Orçamento No. 0517208079
AMAFLANI
 AV. ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 239 CENTRAL
 096-5222-4847
 CNPJ: 14.574.404/0001-01 | Estado: 03.005938-6

Cliente: 000001 CLIENTE ESPECIAL (A)
 CLIENTE ESPECIAL
 Endereço: - MACAPA - CEP: 68.900-000 -
 CPF/CNPJ: 008.980.387/0001-04

Quant	Descrição	Valor
10 UND	CAMISA POLO MM MASC BRANC A 03A7/NOA	490,00
10 UND	CAMISA POLO MM MASC PRETA 03A7/NI8	490,00
Total Geral:		980,00

Vendedor: ANA MARCELLE
 V. de da Proposta: 15 dias
 * CONFERA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, GRATO E VOLTE SEMPRE!
 14.JAN.2019
 12:13 Cliente

577208079
M

ELHO DE CARVALHO, 239 CENTRAL
 /0001-01 | Estado: 03.005938-6
 CLIENTE ESPECIAL (A)
 IAL
 CAPA - CEP: 68.900-000 -
 : 387/0001-04

Descrição	Valor
CAMISA POLO MM MASC BRANC A 03A7/NOA	490,00
0A 49,00	490,00
CAMISA POLO MM MASC PRETA 03A7/NI8	490,00
10 49,00	490,00
Total Geral: 980,00	

Vendedor: ANA MARCELLE
 V. de da Proposta: 15 dias
 * CONFERA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, GRATO E VOLTE SEMPRE!
 14.JAN.2019
 12:13 Cliente

Jc. CRQ - AP
 07
 Recibos

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ARLI
 Prova: Entrada 296/2019
 Em 21.09.2019
 Rubrica

STAMP ART
IDENTIFICACAO DO EMITENTE
STAMP ART INDUSTRIA COMERCIO E
AVENIDA PEDRO BAIÃO, 455 - CENTRAL
68900116 MACAPA - AP
FONE: (96) 3223-0546

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA 1
1-SAIDA
Nº 00001208
SERIE 1
FOLHA 1/1
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030197739

CHAVE DE ACESSO
1619 0302 1547 6800 0145 5500 1000 0012 0810 0000 1790
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
OU NO SITE DA SERVAZ AUTORIZADORA
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
316190000785143 18/03/2019 17:58:58
INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 02.154.768/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE
NOME / RAZAO SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPA
ENDERECO
AV ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 2487
MUNICIPIO
MACAPA
UF
AP
BAIRRO
CENTRO
FONE / FAX
(96) 3223-9409
INSCRIÇÃO
CNPJ / CPF
34.865.584/0001-80
CEP
68900000
DATA DE EMISSAO
18/03/2019
DATA DE SAIDA
18/03/2019
HORA DE SAIDA
17:58:48

FATURA / DUPLICATA
00001208 - 01 - 480,00

CALCULO DO IMPOSTO			
BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
			210,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP
VALOR APROX TRIB		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
			480,00
VALOR IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
			480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES
NOME / RAZAO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE
MUNICIPIO
CODIGO ANTT
PLACA DO VEIC
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI TRIBUTADO
912	CAMISA COLA POLO BRANCA	61053000	10102	5101	UN	16,0000	30,00	480,00				210,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Fls. 08
PROV. CFO - AP
RUBRICAS

NOTA - DOCT EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIRETO A CREDITO FISCAL DE ICS E IPI PERANTE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R 000 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 000 NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 12308

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Protocolo. Entrada 32212019

Em 18/03/2019 às 17:58:48



Emissão de comprovantes

0332211114424000012
21/03/2019 11:27:11

21/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:28:23
454404544 - COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONS REG OCOR AAAA
AGENCIA: 4544-6 CONTA: 35.578-X
DATA DA TRANSFERENCIA 21/03/2019
NR. DOCUMENTO 554.544.000.205.251
VALOR TOTAL 480,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S A IND COM SERV LTDA EPP
AGENCIA: 4544-6 CONTA: 205.251-2
NR. DOCUMENTO 554.544.000.055.578
NR. AUTENTICACAO 6.0E2.755.D92.E92.3DC

Transação efetuada com sucesso por: JCS30240 PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA

Pa. OB
Proc. CRO - AP 1
Patricia
R. SILVA



PARECER ASSEJUR CRO/AP Nº. 004/2019

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES IDENTIFICAÇÃO FUNCIONÁRIOS
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
ORIGEM: PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DISCRICIONARIEDADE
DO ADMINISTRADOR PARA DISPENSAR A
LICITAÇÃO QUANDO CUMPRIDOS OS REQUISITOS
LEGAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTIPULADA NO
INCISO II DO ART. 24 DA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DIVISIBILIDADE
NA AQUISIÇÃO. PREVISÃO ART. 15, IV, LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de consulta acerca da viabilidade de aquisição
camisas/uniformes para identificação de funcionários quem exercem as suas funções
perante o CRO/AP.

Os autos vieram instruídos com cinco orçamentos e um comprovante de
pagamento em nome da empresa STAMP ART INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO
LDTA no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

ANÁLISE JURÍDICA

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI,
da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras
e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar



isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da

CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



"Art. 24 É dispensável a licitação:

..

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Cumpre mencionar que a previsão elencada na alínea "a", inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93 sofreu atualização, conforme previsto no artigo 120 da norma de regência, por intermédio do Decreto Nº 9.412/2018, que atualizou o valor para realização da licitação na modalidade de carta convite para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Desta forma, a dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 24, dar-se-á até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse compasso, verifica-se que as propostas apresentadas e encartadas nos presentes autos não ultrapassam o limite previsto no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/9, conjecturando a possibilidade da realização da Dispensa do procedimento licitatório para contratação.

Por fim, cogente mencionar que o valor disponível atualmente na dotação orçamentária é de R\$ 5.000,00 para aquisição de uniforme. Sendo assim, a atual dotação comporta a realização da despesa.

Observando os orçamentos apresentados nota-se que cada item está em valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), assim como o dispêndio efetivo com o material. Neste caso verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, não havendo irregularidades na compra.

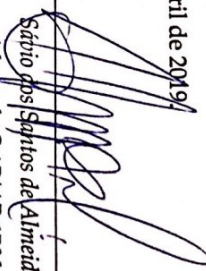
CONCLUSÃO



8.666/93.

É o parecer, ora submetido à douta apreciação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2019


Sábio dos Santos de Almeida
Advogado OAB/AP 1786

Consultor/Assessor Jurídico CRO-AP.

)

)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
AMAPÁ

EXTRATO DE COMPRA

Partes: CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO AMAPÁ - CRO/AP e
STAMP ART INDUSTRIA COMERCIO E
SERVIÇO LTDA, CNPJ (MF): 02.154.768/0001-
45. Objeto: Camisas para identificação
funcionários CRO/AP. Valor: R\$ 480,00
(quatrocentos e oitenta reais). Ordenador
responsável: Cirurgiã-Dentista, Dr^a. Patricia
Lenora dos Santos Braga

Em: 26 de abril de 2019.

Patricia Lenora dos Santos Braga
CD, PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA
Presidentê do CRO/AP

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Protoc. Entrada: 518/2019

Em: 09.05.2019

Rubrica

Recebido em
13.05.19
Mauriana Pacheco Cardozo
Presidente do Conselho Regional
de Odontologia do Amapá